RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 550 / 2015 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de janeiro de 2015. **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - Os Relatórios Circunstanciados Físico e Financeiro – 2º Semestre – 2014 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que integram os processos nº 4354/2015-00 e 131186/2014-16.

Art. 2º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 21 de janeiro de 2015.

Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social